

Contrato-Programa

entre o Município de Montemor-o-Novo e o Associação de Xadrez a Torre

(cabimento nº 1326/2026 e compromisso nº 1308/2026)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº 506609553, com sede no Largo dos Paços do Concelho, Montemor-o-Novo, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, portador do Cartão de Cidadão [REDACTED], válido até [REDACTED] que outorga em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 08/04/2026.

e

Segundo Outorgante: Associação de Xadrez a Torre, pessoa coletiva nº 513646256, com sede na Rua Florbela Espanca, em Montemor-o-Novo, representado por Luis Nuno Pereira Barrigoto, portador do Cartão do Cidadão [REDACTED] válido até [REDACTED] na qualidade de Presidente da Direção e José Miguel Saraiva Ribeiro, portador do CC n.º 11440027-6ZX4 válido até 21/03/2029, na qualidade de Vogal da Direção.

E considerando que:

1. O **Município de Montemor-o-Novo** considera que o acesso e a prática desportiva é um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais dirigidas à área desportiva com o objetivo de concretizar aquele direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo;

2. O **Município de Montemor-o-Novo** assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades desportivas nas suas múltiplas vertentes (formação, competição, lazer, manutenção, etc.). Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas ao desporto; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações e grupos desportivos do concelho; no fomento e promoção do desporto dirigido a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a Região. Na concretização desta política e desta atividade, o **Município de Montemor-o-Novo** disponibiliza à população em geral e às associações e grupos desportivos, significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Aqueles recursos são destinados, sobretudo, quer para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações,

projetos e empreendimentos de carácter estruturante, promovidos e efetivados pelas associações e grupos desportivos com uma inquestionável mais-valia de interesse e utilidade pública;

3. O **Município de Montemor-o-Novo**, ao conceder tais apoios, baseia-se em claros princípios da administração pública, onde se salientam:

- o **princípio da autonomia e independência** de atuação e de gestão das associações e grupos desportivos beneficiários;

- o **princípio da garantia de bom uso**, nomeadamente salvaguardando a utilidade e interesse público, dos recursos públicos municipais postos à disposição das associações e grupos desportivos.

E ainda que:

1. A **Associação de Xadrez a Torre** é pela sua história, antiguidade, abrangência, atividade e títulos alcançados, uma importante agremiação desportiva do concelho.

2. A **Associação de Xadrez a Torre** pretende consolidar e ampliar o trabalho que vem sendo desenvolvido, nomeadamente, em termos de formação, de qualificação técnica, de apoio a outras instituições e, também, em termos competitivos.

É celebrado o presente contrato que se regerá pelo princípio da boa-fé e pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1

1. O **Município de Montemor-o-Novo** reconhece que a atividade desportiva desenvolvida pela **Associação de Xadrez a Torre** se configura como um importante contributo para a dinâmica desportiva do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para um saudável desenvolvimento da comunidade montemorense e, em particular, das suas camadas jovens. Dessa forma, a atividade desportiva desenvolvida pela **Associação de Xadrez a Torre** tem um evidente interesse público.

2. A **Associação de Xadrez a Torre** entende que a colaboração com o **Município de Montemor-o-Novo** é determinante para potenciar a atividade desportiva que desenvolve e os objetivos desportivos que persegue bem como para garantir o correspondente e necessário equilíbrio financeiro da instituição.

3. O presente contrato define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o **Município de Montemor-o-Novo** concede, ao abrigo do disposto no artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea

f) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoios à atividade desportiva desenvolvida pela **Associação de Xadrez a Torre**.

Cláusula 2

A **Associação de Xadrez a Torre** obriga-se a:

- a) Apresentar anualmente, antes do início de cada época desportiva, o plano de atividades e o respetivo orçamento para a próxima época desportiva, os quais poderão integrar atividades e objetivos propostos pelo **Município de Montemor-o-Novo** e aceites pela **Associação de Xadrez a Torre** (Anexo III);
- b) Apresentar, no final de cada época desportiva, um relatório de atividades e a respetiva conta de execução orçamental (Anexo II);
- c) Dar prioridade a atividades de formação dirigidas a camadas jovens;
- d) Desenvolver atividades de competição, nomeadamente participando em competições federadas;
- e) Colaborar na organização de eventos desportivos promovidos pelo **Município de Montemor-o-Novo** ou por instituições integradas por este;
- f) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato sempre que solicitados pelo **Município de Montemor-o-Novo**.

Cláusula 3

O **Município de Montemor-o-Novo** e a **Associação de Xadrez a Torre** poderão estabelecer acordos específicos para objetivos concretos no âmbito de Programas Municipais aplicáveis à promoção do desporto.

Cláusula 4

O **Município de Montemor-o-Novo**, relativamente à época 2025/2026, tendo em conta que o plano de atividades apresentado pela **Associação de Xadrez a Torre** (Anexo III); perspetiva conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de

11.100,00 € (Onze Mil e Cem Euros), distribuídos da seguinte forma e mediante apresentação de fatura, a investir em:

- a) Até 3.150,00 € (Três Mil Cento e Cinquenta Euros) para pagamento de filiação de jogadores na Federação Portuguesa de Xadrez.
- b) Até 7.100,00 € (Sete Mil e Cem Euros) para despesas relacionadas com a participação em torneios de xadrez de cariz regional, nacional e internacional;
- c) Até 350,00 € (Trezentos e Cinquenta Euros) para aquisição da Licença Lichess;
- d) Até 500,00 € (Quinhentos Euros) para organização do Torneio de Xadrez na Feira da Luz 2026.

Cláusula 5

O **Município de Montemor-o-Novo** disponibiliza-se, a contribuir com o apoio logístico para a eventos previamente definidos no plano de atividades, considerando a disponibilidade dos serviços municipais.

Cláusula 6

O apoio financeiro referido, será efetuado mediante apresentação de fatura e carece de aprovação do Gabinete das Associações¹.

Cláusula 7

No final da época desportiva 2025/2026, o **Município de Montemor-o-Novo** elaborará um relatório de avaliação da execução orçamental relativa aos apoios financeiros atribuídos à **Associação de Xadrez a Torre**.

Cláusula 8

No caso de incumprimento dos compromissos que para si decorrem da assinatura do presente contrato-programa, a **Associação de Xadrez a Torre** constitui-se imediatamente na obrigação de reembolsar o **Município de Montemor-o-Novo**, pelo mesmo valor do apoio que lhe for concedido.

¹ A apresentação de faturas deverá ser feita por correio eletrónico para: associacoes@cm-montemornovo.pt

Cláusula 9

As dúvidas e/ou omissões que resultarem da aplicação deste contrato-programa serão resolvidas por acordo escrito entre as partes outorgantes.

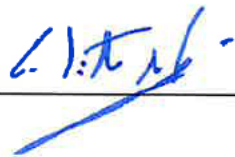
Cláusula 10

O presente contrato-programa entra em vigor no dia seguinte à data da sua assinatura e é válido para a época de 2025/26 (iniciando-se a época em setembro).

Montemor-o-Novo, 8 de maio de 2026

Município de Montemor-o-Novo,

Associação de Xadrez a Torre,





**ASSOCIAÇÃO DE XADREZ
"A TORRE"**
Rua Marbela Espanca, n.º 2
7050-240 Montemor-o-Novo
NIF: 513 546 256
